



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 44/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Fiscal vigente e dá
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

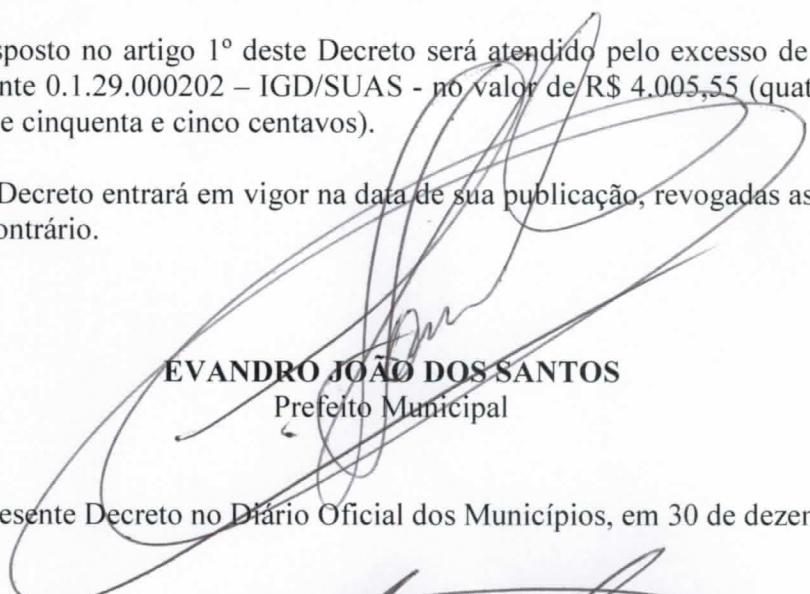
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 4.005,55 (quatro mil cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.005,55
12.367.0004.2.022 – Atendimento ao Deficiente	R\$ 4.005,55
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.29.000202 – Aplicações Diretas	R\$ 4.005,55

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.29.000202 – IGD/SUAS - no valor de R\$ 4.005,55 (quatro mil cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de dezembro de 2015.


ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração